



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº 149/2026.

Autoria: Vereadora Clélia Santos.

Ementa: Dispõe sobre a vedação à nomeação para cargos em comissão, no âmbito da Administração Pública Municipal e do Poder Legislativo de Indaiatuba, de pessoas condenadas definitivamente pela prática do crime de maus-tratos contra animais.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 149/2026, de autoria da Vereadora Clélia Santos, que tem por finalidade vedar, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Indaiatuba, inclusive do Poder Legislativo Municipal, a nomeação para cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas, com trânsito em julgado, pela prática do crime de maus-tratos contra animais, previsto no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e alterações posteriores.

A proposição estabelece que a vedação terá início a partir do trânsito em julgado da condenação e vigorará por 5 anos após o cumprimento integral da pena.

O projeto prevê, ainda, que, no ato da nomeação, deverá ser apresentada certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelas Justiças Estadual e Federal, para fins de comprovação da inexistência de condenação pelo crime previsto na proposição.

É o relatório.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e eventuais impactos da proposição sobre as receitas e despesas públicas municipais.

No caso em análise, o Projeto de Lei nº 149/2026 não cria cargos, funções ou órgãos públicos, não institui nova estrutura administrativa, não concede benefício pecuniário, não majora remuneração e não autoriza a realização de despesa pública direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A proposição limita-se a estabelecer requisito negativo para nomeação em cargos em comissão, consistente na inexistência de condenação definitiva pela prática do crime de maus-tratos contra animais, além de exigir a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais no ato da nomeação.

Sob o aspecto orçamentário, não se verifica criação de obrigação financeira relevante ao Município ou à Câmara Municipal. Eventuais procedimentos administrativos de conferência documental tendem a ser absorvidos pela rotina ordinária dos setores responsáveis pela nomeação e posse de agentes públicos.

Assim, a proposição não aparenta gerar impacto orçamentário-financeiro direto que exija indicação específica de fonte de custeio, criação de dotação própria ou estimativa de impacto financeiro, uma vez que não implica aumento de despesa obrigatória de caráter continuado.

Do ponto de vista da gestão fiscal, a matéria não interfere nos limites de despesa com pessoal, não altera vencimentos, subsídios ou vantagens, nem modifica quantitativos de cargos ou funções públicas.

Portanto, sob a competência desta Comissão, não se observa impedimento financeiro ou orçamentário à regular tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento opina pela viabilidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 149/2026, manifestando-se favoravelmente à sua tramitação.

É o parecer.

Presidente -  Leandro José Pinto

Vice-Presidente -  Sérgio José Teixeira

Relator - Adalto Missias de Oliveira